



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
35.536-000 – Piracema – MG  
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202  
E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

### LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2017

**Altera alíquota da taxa de serviços de cemitério, altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 01/2001 Código Tributário Municipal.**

A Câmara Municipal de Piracema aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piracema, sanciono a seguinte Lei:

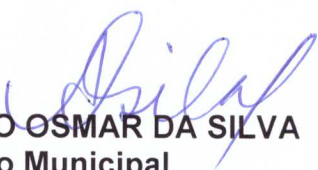
**Art. 1º** Altera a alíquota prevista no item nº III do Anexo IV da Lei Complementar nº 01/2001, de 29 de dezembro de 2001, referente a Taxa de Cemitério (abertura de tumulo e quaisquer outros serviços da espécie) de 100% s/UFPM para 5% (cinco por cento) sobre a UFPM, permanecendo inalteradas as demais alíquotas.

**§1º** A redução de alíquota de que trata o *caput* deste artigo foi determinada pela Lei Complementar nº 39/2016, de 15 de dezembro de 2016.

**§2º** O Anexo IV da Lei Complementar nº 01/2001, de 29 de dezembro de 2001, passa vigorar com a redação determinada através do Anexo I a esta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 17 de março de 2.017

  
**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| <b>Protocolo</b>          |                |
| <b>Documento Recebido</b> |                |
| Em                        | 17 / 03 / 2017 |
| As                        | 10 : 25 Horas  |

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| Publicado em                  | 17 / 03 / 2017 |
| no quadro de avisos conforme  |                |
| Lei Municipal 904 de 21/08/01 |                |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro  
35.536-000 – Piracema – MG  
Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202  
E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

### ANEXO I

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2017

(Anexo IV da Lei Complementar nº 01/2001 de 20 de dezembro de 2001)

### TABELA IV

#### TAXE DE SERVIÇOS DIVERSOS

Art. 208, da LC. 001/2001

| Item | Descrição                                                        | Alíquota    |
|------|------------------------------------------------------------------|-------------|
| I    | Depósito e liberação de bens, animais e mercadorias apreendidas. | 10% s/UFPM  |
| II   | Demarcação, alinhamento e nivelamento.                           | 10% s/UFPM  |
| III  | Cemitérios (abertura de túmulo e quaisquer outros serviços).     | 5% s/UFPM   |
| IV   | Abate de semoventes (valor por animal)                           | 20% s/UFPM  |
| V    | Ligação de Esgoto                                                | 20% s/UFPM  |
| VI   | Ligação e religação de água                                      | 20% s/UFPM  |
| VII  | Perpetuidade de túmulos de cemitérios.                           | 300% s/UFPM |